



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

1. INTRODUÇÃO

1.1. De acordo com o inciso I do art. 7º da Instrução Normativa nº 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o Documento de Formalização de Demanda - DFD é o documento elaborado pelo chefe do órgão interessado, cujo objeto a ser contratado deve ser compatível com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do art. 12 da LLC, quando existir, e com as leis orçamentárias.

1.2. Adicionalmente, o inciso I do art. 7º da Instrução Normativa nº 09/2023 do TCM/GO, especifica as informações mínimas que deve conter o DFD, as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação será formalizada nos termos do art. 95, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata da realização de pequenas compras e da prestação de serviços de pronto pagamento, definidos como aqueles de valor não superior a R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos), conforme atualização estabelecida pelo Decreto Federal nº 12.343/2024.

2.2. Em âmbito municipal, essa modalidade de contratação é regulamentada pelo Decreto nº 196/2025. No presente caso, todos os requisitos estabelecidos no art. 5º desse regulamento foram devidamente atendidos para sua formalização.

3. OBJETO E VALOR:

Contratação de palestra com o tema: Desenvolvimento das políticas públicas & Assistência Social.

VALOR: R\$ 1.200,00

Autorizo na Forma da Lei
Renato de Castro
Prefeito

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:



A contratação de uma palestra com o tema "Desenvolvimento das Políticas Públicas & Assistência Social" se faz necessária para capacitar a equipe da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, proporcionando um aprimoramento técnico e conceitual sobre as diretrizes e estratégias que norteiam a política pública de assistência social.

Diante dos desafios diários enfrentados pelos profissionais da área, é essencial que a equipe esteja constantemente atualizada sobre as normativas, legislações e boas práticas, garantindo um atendimento qualificado e eficiente à população em situação de vulnerabilidade social. A palestra contribuirá para o fortalecimento do conhecimento sobre a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), os princípios do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), além de abordar ferramentas para a formulação, implementação e monitoramento de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento social.

Além disso, a capacitação proporcionará um espaço para a troca de experiências e alinhamento estratégico entre os profissionais, favorecendo a integração e aprimoramento das ações da Secretaria. Dessa forma, a palestra será fundamental para qualificar a atuação da equipe, garantindo maior efetividade na execução das políticas públicas e na oferta de serviços assistenciais à população.

5. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA.

O pleito ora pretendido não tem nenhuma vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.

6. INFORMAÇÕES GERAIS

6.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Objetivo: treinamento da equipe.

Tema: desenvolvimento das políticas públicas & Assistência Social.

- O plano de treinamento tem como objetivo o fortalecimento e desenvolvimento da equipe de trabalho, inclusive de pontuar as diretrizes de uma gestão de sucesso.
- Fortalecer a Equipe de forma harmônica por meio de diálogo e empatia.
- Aprimorar o atendimento de qualidade dos serviços prestados à população.
- Instituir uma cultura de planejamento por parte dos gestores.

- Definir papéis e responsabilidades, de modo a atingir um objetivo comum.
- Aperfeiçoar a gestão dos programas sociais, também fortalecer a atuação junto à comunidade.

6.2. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

O grau de prioridade para contratação da empresa especializada em engenharia para a execução de levantamento e cálculo de volume para terraplanagem é alto.

6.3. A DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO

A data prevista para conclusão do processo é de no máximo 30 dias.

6.4. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é 2 (dois) meses, contados da assinatura do contrato ou da retirada do instrumento equivalente.

6.5. LOCAL, DATA E HORÁRIO DA EXECUÇÃO

A palestra será realizada do dia 05 ao dia 08 de Abril, de 13:00 às 16:00.

6.6. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRA CONTRATAÇÃO

Não há vinculação.

6.7. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Os gastos previstos encontram-se dentro do PLANO PLURIANUAL (PPA), assim como na Lei Orçamentária Anual (LOA), devido à ausência neste momento do Plano Anual de Contratações, não obstante a realização das futuras aquisições, conforme o art. 18, *caput* e § 1º, inc. II da Lei nº 14.133/2021.

7. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Para a presente contratação, deverão ser consideradas as seguintes informações orçamentárias:

ORGANOGRAMA	FONTE	DETALHAMENTO DA FONTE	VALOR R\$
-------------	-------	-----------------------	-----------

230	100	100000	R\$ 1.200,00
-----	-----	--------	--------------

8. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEL**8.1. ÁREA REQUISITANTE**

Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.

8.2. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Goianésia/GO, 29 de abril de 2025.

DESPACHO

AUTORIZO o andamento do presente processo, nos termos da Lei 14.133/21.

Renato Menezes de Castro
Prefeito Municipal

IGARA LETICIA MIRANDA BORGES DE CASTRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL



Proposta de Treinamento para Equipe de Trabalho

Prezado (a),

Secretaria de Promoção Social

Data: 04/ 03/ 2025

Conforme solicitado, apresento proposta de honorários para prestação de serviço:

Eu Vani Pereira Lima Rocha, portadora da célula de identidade 6478573, inscrita no CPF 828.026.101-04, endereço, Rua 03 N° 287, Setor Negrinho Carrilho - Goianésia - GO, Celular (62) 98575-3557. Profissão; Assistente Social, possuo registro profissional, CRESS- GO19ª Região, sob nº 07350. Especializações em; Gestão de Projetos Sociais, Mediação e Conciliação de Conflitos.

Objetivo; treinamento da equipe, Tema: desenvolvimento das políticas públicas & Assistência Social.

- O plano de treinamento tem como objetivo o fortalecimento e desenvolvimento da equipe de trabalho, inclusive de pontuar as diretrizes de uma gestão de sucesso.
- Fortalecer a Equipe de forma harmônica por meio de diálogo e empatia.
- Aprimorar o atendimento de qualidade dos serviços prestados à população.
- Instituir uma cultura de planejamento por parte dos gestores.
- Definir papéis e responsabilidades, de modo a atingir um objetivo comum.
- Aperfeiçoar a gestão dos programas sociais, também fortalecer a atuação junto à comunidade.

Para os serviços acima descritos, a proposta é de (1.200.00) R\$, a respeito da data e da forma do pagamento será confirmada após avaliação da proposta.

Vani Pereira Lima Rocha
Assistente Social
CRESS - GO 19ª Região
Sob o nº 7350

Vani Pereira Lima Rocha
CRESS – GO 19ª Região
Sob o nº 7350

Goianésia 04/03/2025



Goianésia
JUNTOS, FAZENDO HISTÓRIA!

DECRETO Nº 196/2025

DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O presente ato foi publicado e afixado no placar, conforme disposição da Lei Orgânica do Município de Goianésia, em 18 de março de 2025.

Secretário Municipal da Casa Civil

Dispõe sobre o procedimento para pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Município de Goianésia, Goiás, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 95, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de observância aos princípios previstos no artigo 5º da referida lei, bem como às disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro);

CONSIDERANDO que é nulo e sem efeito qualquer contrato verbal com a Administração, salvo aqueles destinados a pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, conforme disposto no § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas eventuais alterações;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto disciplina o procedimento para pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Município de Goianésia.



Goianésia
JUNTOS, FAZENDO HISTÓRIA!

PAÇO MUNICIPAL LAURENTINO MARTINS RODRIGUES, PRAÇA CÍVICA, RUA 33 Nº 453 - ST. SUL
CEP 76382-205 - GOIANÉSIA, GOIÁS • FONE.: 62 3389.9400 • WWW.GOIANESIA.GO.GOV.BR



Goianésia
JUNTOS, FAZENDO HISTÓRIA!

Art. 2º As pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento referem-se àquelas de valor não superior a R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos).

Parágrafo único. O valor previsto no *caput* será atualizado conforme as disposições da legislação federal.

Art. 3º A instrução do processo para pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento deverá conter, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I - Documento de formalização da demanda (Comunicação Interna), devidamente datado e assinado pelo requisitante, contendo justificativa da necessidade da contratação, assim como comprovação da adequação do preço, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

II – Comprovação de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista do fornecedor;

III - Autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. Na forma do § 5º do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica dispensada a análise jurídica nos procedimentos de pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goianésia, Estado de Goiás, aos 18 de março de 2025.

~~RENATO MENEZES DE CASTRO~~
Prefeito de Goianésia



Goianésia
JUNTOS, FAZENDO HISTÓRIA!

PAÇO MUNICIPAL LAURENTINO MARTINS RODRIGUES, PRAÇA CÍVICA, RUA 33 Nº 453 - ST. SUL
CEP 76382-205 - GOIANÉSIA, GOIÁS • FONE.: 62 3389.9400 • WWW.GOIANESIA.GO.GOV.BR



OBJETIVO

Em busca de oportunidade como Assistente Social & Conciliação e Mediação de Conflito.

HISTÓRICO PROFISSIONAL

04/2022 - Atual

Assistente social

Diretoria Geral Policia Penal DGPP - Goianésia

Realização de estudos sociais e pareceres técnicos das necessidades da comunidade para identificar ações e programas prioritários a serem aplicados, contribuindo para a assistência adequada.

Entrevistas com indivíduos a fim de individualização de pena. Função de perícia da CTC-Comissão Técnica de Classificação, na Realização de Exames Criminológicos.

09/2022 - 08/2023

Assistente social

CRAS Centro de Referência de Assistência Social - Goianésia

Entrevista com indivíduos e familiares a fim de avaliar necessidades e fornecer orientações.

Documentação e atualização de casos, relatórios informativos, acolhimento, escuta qualificada, dinâmicas de grupo, oficinas PAIF, PAF, palestras, encaminhamentos, respostas de ofícios e visitas domiciliares.

Prestação de atendimento a indivíduos e membros de comunidades, buscando conscientizá-los sobre os seus direitos.